



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA

ACTA NÚMERO TRÊS

ACTA DA 2.ª REUNIÃO DA 2.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA REALIZADA NO DIA SETE DE MAIO DE DOIS MIL E OITO.

----- Aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito, pelas vinte uma horas e cinquenta e cinco minutos, no Salão D. Manuel I, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal da Maia, na sua 2.ª Reunião da 2.ª Sessão Ordinária, convocada pelo seu Presidente, Luciano da Silva Gomes, em edital datado de 2 de Maio e com a seguinte: -----

Ordem de Trabalhos: -----

----- 1.

----- 2.

----- 3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

----- 3. 1.

----- 3. 2.

----- 3. 3.

----- 3. 4.

----- 3. 5.

----- 3. 6.

----- 3. 7.

----- 3. 8. GESTÃO DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO, INTEGRALMENTE SUBSCRITO PELO MUNICÍPIO, INTEGRANDO OS IMÓVEIS QUE, NO SEU CONJUNTO, DEFINEM A DESIGNADA “PRAÇA MAIOR”; -----

----- 3. 9. ALIENAÇÃO DE 9900 ACÇÕES DO MUNICÍPIO DA MAIA, NA SOCIEDADE PRIMUS MGV – PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

REGIONAL, S.A., À GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO PORTO; -----

----- 3. 10. CELEBRAÇÃO COM A “ARS – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE” DE UM ACORDO DE COLABORAÇÃO COM VISTA À CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE SAÚDE DA MAIA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA; -----

----- 3. 11. ESPAÇO MUNICIPAL – RENOVAÇÃO URBANA E GESTÃO DO PATRIMÓNIO, E.M. – LEI-QUADRO DAS EMPRESAS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E REGIONAIS – LEI N.º 58/98, DE 18 DE AGOSTO; -----

----- 3. 12. DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DO 1.º CEB, JUNTO ÀS ACTUAIS INSTALAÇÕES DO COLÉGIO S. FRANCISCO DE ASSIS, NA FREGUESIA DE BARCA; -----

----- 3. 13. DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA OBRA DE INSTALAÇÃO DA “ACADEMIA DE GOLFE DA MAIA”, NO LUGAR DE VILARINHO DE BAIXO, FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE AVIOSO; -----

----- 3. 14. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IMI E DO IMT PELA ESPAÇO MUNICIPAL – RENOVAÇÃO URBANA E GESTÃO DO PATRIMÓNIO, E.M., RELATIVO A EDIFÍCIOS, TERRENOS E DEMAIS PROPRIEDADES INSERIDAS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO NOVO CENTRO DIRECCIONAL DA MAIA – FIXAÇÃO DO PRAZO DE ISENÇÃO; -----

----- 3. 15. ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DO “PARQUE MAIOR – REabilitação Urbana da Maia, S.A.”; -----

----- 3. 16. RELATÓRIO DE GESTÃO DAS EMPRESAS MUNICIPAIS: “MAIAMBIENTE – EMPRESA MUNICIPAL DO AMBIENTE, E.M.”, DA “EMPRESA METROPOLITANA DE ESTACIONAMENTO DA MAIA, E.M.”, DA



"ACADEMIA DAS ARTES DA MAIA, PRODUÇÕES CULTURAIS, E. M." DA
"ESPAÇO MUNICIPAL – RENOVAÇÃO URBANA E GESTÃO DO PATRIMÓNIO,
E.M.. - (para conhecimento) .

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA, SENHOR LUCIANO DA SILVA GOMES, iniciou os trabalhos com uma saudação a todos os presentes, informou que a Câmara Municipal estava representada pelo seu Vice-presidente, António Domingos da Silva Tiago devido à ausência do seu Presidente. Verificadas as presenças constatou-se a ausência dos senhores Deputados Elísio Cabral de Oliveira e Maria Luísa Dias Barreto. -----

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

----- 3. 8. **GESTÃO DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO, INTEGRALMENTE SUBSCRITO PELO MUNICÍPIO, INTEGRANDO OS IMÓVEIS QUE, NO SEU CONJUNTO, DEFINEM A DESIGNADA “PRAÇA MAIOR”.** -----

----- Para a sua discussão inscreveram-se e usaram da palavra os senhores Deputados: -----

ANTÓNIO JOSÉ NEVES NOGUEIRA DA COSTA disse que ainda não estava convencido da bondade da existência de tantos fundos especiais de investimentos imobiliários, visando a rentabilização do património municipal. Na última Reunião da Assembleia tinha ficado, ainda mais, preocupado ao ouvir por parte do senhor Vice-presidente da Câmara que iriam ser constituídos mais dois fundos especiais de investimentos imobiliários. Sobre o ponto em análise disse que tinha três considerandos a apresentar à Assembleia. O primeiro era saber o valor real do terreno. A Fast Value avaliara em 7 milhões de euros 45.800 m^2 do terreno com uma área total de 63.484 m^2 , quando nas Finanças esta área de terreno tinha o valor patrimonial de 15 milhões de euros. Se fosse feita uma proporcionalidade entre 45.000 m^2 e o valor de 15 milhões dos 63.484 m^2 , daria um valor de cerca de 10,875 milhões de euros e não os 7 milhões da Fast Value. Isto significava que algo

estava errado: ou a avaliação da Fast Value, ou nas Finanças estava registado com um valor patrimonial colectável muito alto. Sugeriu à Câmara que solicitasse às Finanças uma reavaliação do terreno, pois era no seu valor patrimonial que o Fisco se baseava para proceder à cobrança do IMI. No segundo considerou o Relatório de Avaliação muito bem estruturado, muito bem fundamentado, que procurava os preços reais do mercado local. Porém o item Habitação referia: em estagnação ou mesmo a atravessar um período de recessão e o de Serviços: com fraca procura e oferta. Perante estes dois itens perguntou se era oportuno no momento actual a constituição do Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado. O terceiro considerando era sobre a aquisição de propriedades que nuns casos tinham sido doadas e noutros compradas pelo município. Alertou a Câmara para o risco que esta poderia correr se viesse a dar aos terrenos um destino diferente daquele que servira de base à sua aquisição. Se o fizesse iria potenciar o aparecimento de pedidos de acções indemnizações. Alertou o Plenário para estes considerandos no momento da votação e que, pela sua parte, iria abster-se.

ALCINDA MÁRCIA OLIVEIRA GUEDES DA SILVA leu o texto que faz parte integrante da acta como **documento 1**.

SILVESTRE SANTOS GOMES PEREIRA disse que não se iria repetir face ao que ouvira. No início tivera algumas dúvidas, que perante o que ouvira passaram a ser certezas e estas assentavam não só no valor patrimonial dos terrenos e na oportunidade da constituição do fundo imobiliário, mas no próprio projecto. Todos sabiam das dificuldades que a Câmara sentia para resolver o espaço designado por “Praça Maior”. O Bloco de Esquerda considerava que o projecto para este espaço deveria ser profundamente discutido, porque defendia que a zona desportiva jamais deveria ser alterada. No conjunto de infra-estruturas desportivas existentes, algumas sobredimensionadas, que era caso das piscinas inacabadas, que apelidou de “ícone da Maia”, deveriam manter-se. A Maia necessitava de Piscinas e deveria ser



encontrada uma solução para potenciar a sua conclusão. O investimento realizado não deveria ser abandonado e com uma boa negociação poderia ser encontrada uma saída para a conclusão do projecto de piscinas municipais. Outra infra-estrutura existente e que também não deveria ser eliminada, era o designado Campo de Treinos de Futebol, que não deveria ser destruído, mas, pelo contrário, melhorado. Reiterou a necessidade de rentabilizar todos os espaços desportivos existentes, pois aos jovens deveria ser preparado e oferecidas condições para um futuro melhor. O BE não estava de acordo com a proposta apresentada, pois temia que a solução apresentada não fosse a melhor. Lembrou que o Bloco de Esquerda tinha apresentado uma proposta, que a Coligação “Primeiro as Pessoas” subscrevera, visando a constituição de um Conselho-geral para integrar os órgãos sociais da Empresa Parque Maior, para dar uma maior transparência e uma análise política à sua gestão. Reiterou as palavras do senhor Deputado Nogueira da Costa quanto à inoportunidade temporal de apresentação da proposta. Por estas razões o Bloco de Esquerda não poderia votar a favor o documento presente para homologação.

ALOÍSIO FERNANDO MAIA NOGUEIRA disse que o terreno constante do ponto em análise era uma parcela muito importante da cidade da Maia e da freguesia de Vermoim da qual era o Presidente de Junta e seu residente. Contestou os “ses” e os “mas” as perplexidades, as interrogações e os medos em avançar. O que estava em discussão era a “jóia da coroa” da cidade em termos de bens do domínio público e de fruição pública. Não iria apresentar quaisquer considerações sobre a avaliação, sobre se as Finanças atribuíram um valor patrimonial certo, se a avaliação enviada aos senhores Deputados estava, ou não, correctamente feita. Não iria “meter a foice em seara alheia”, porque eram assuntos que não dominava e por esta razão não os poderia chancelar. O que sabia era que o tempo da oportunidade já tinha passado e há muito tempo. A zona abrangida já há muito tempo deveria ter sido devolvida à população e à cidade, pois uma parte significativa não estava disponível à

fuição pública. Lembrou que a conjuntura económica não era favorável, mas que era imperioso e urgente fazer uma intervenção ou arranjar um instrumento que pudesse servir de intervenção no planeamento da cidade para o local. Por esta razão todos deveriam olhar para a frente, pois todos seriam beneficiados; não temer a especulação imobiliária, pois o PDM não o permitia; não temer colocar o património municipal nas mãos de um fundo imobiliário, pois o mesmo seria gerido pela Câmara e, ainda melhor, eram bens do domínio público. Esclareceu que a proposta apresentada era, apenas, um pedido de autorização para ser realizado o seu concurso e que, depois de analisadas as propostas concorrentes, retornaria à Assembleia para esta aprovar a melhor candidatura do concurso. A cidade da Maia necessitava de um instrumento que revitalizasse a área, a nível de planeamento urbanístico e que a devolvesse aos cidadãos. Era necessário intervir e rapidamente, para bem da actual geração, que tinha o direito de poder usufruir do espaço. Não temia colocar nas mãos de um Fundo Imobiliário a gestão dum activo e considerou a proposta a melhor solução para realizar a modificação do território abrangido. Sublinhou que, no que concernia a propostas de gestão de fundos imobiliários, a Oposição apresentava dúvidas e incertezas, mas nunca apresentara qualquer proposta concreta que contemplasse os meios financeiros para a intervenção. Apresentar Propostas utópicas era bonito e fácil, porém, como não dispunham de qualquer sustentação era o mesmo que construir castelos no ar e a cidade não poderia ser construída dessa forma. -----

ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA disse que a Câmara tinha solicitado à Assembleia Municipal autorização para abrir um concurso para a constituição da sociedade gestora do Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, integralmente subscrito pelo Município, integrando os imóveis que, no seu conjunto, definiam a designada “Praça Maior”. Deveria trazer à coação um novo factor de ponderação. Na reunião de 30 de Abril último, a Oposição tinha criticado a Câmara no que concernia à Taxa de Execução das Receitas de Capital. Lembrou que a Câmara Municipal tinha criado recentemente dois Fundos



Imobiliários, um de 10 e outro de 12 milhões de euros, sendo que o actual era o pedido de autorização para um terceiro no valor de 7 milhões de euros. Os dois primeiros estavam a concurso e com o valor do actual, caso fosse aprovado, iria ser também colocado a concurso e, com isso, o Executivo Municipal iria conseguir atingir uma taxa de 83% de execução de Receitas de Capital. Isto significava que aos maldizentes bastaria uma simples máquina de calcular para detectarem o imenso logro que servira de fundamento às suas críticas. Lembrou que tinha sido ele próprio que tinha questionado a Câmara sobre o real valor dos seus activos. No presente caso havia avaliações múltiplas: a das Finanças e a de uma empresa especializada destinada a fazer a avaliação para a gestão dos fundos e futuramente iriam aparecer novas avaliações e que seriam sancionadas pela Comissão de Mercado, que não permitiria uma contabilidade criativa. O senhor Deputado Aloísio Nogueira informou da importância deste investimento para a sua freguesia. O senhor Deputado Silvestre Pereira tinha confundido o terreno do presente Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, com os terrenos destinados à reabilitação urbana. A criação do Conselho-geral destinava-se ao espaço a desenvolver pela empresa Parque Maior e não se destinava ao território constante da proposta em análise, porque não eram os mesmos. Sobre a não conclusão das piscinas e da responsabilização do seu fracasso, disse que não valeria a pena responsabilizar o Poder Central e muito menos o actual pela não conclusão do Complexo de Piscinas e que na actualidade não passava de um esqueleto inestético, que o senhor Deputado Silvestre Pereira apelidara de “ícone da Maia”, que desfeava a cidade. Assumiu que tinha sido um projecto falhado, mas que deveria ser encontrada uma solução para o espaço, a bem da cidade e do concelho. Assumiu, com humildade, ser um urbanista muito fraco, porém assumiu-se como um profundo conhecedor do território em causa, para o qual a autarquia deveria fazer um exercício de abertura e de fecho. A Câmara deveria abrir o quarteirão à fruição de todos os maiatos e derrubar as barreiras que lhe davam acesso. Se a Câmara entendera que a proposta

apresentada era a melhor para a resolução do problema, a Coligação Primeiro as Pessoas na Assembleia Municipal dava-lhe o seu acordo. Alertou para a impossibilidade de se realizar qualquer tipo de especulação imobiliária, uma vez que se tratavam de espaços desportivos. Pediu celeridade de acção pois na Maia não poderiam haver mais ícones como o esqueleto das piscinas que além de desfearem a cidade era um foco de marginalidade.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO em resposta aos pedidos de esclarecimento e informação apresentados disse ao senhor Deputado Nogueira da Costa que na última reunião da Assembleia não tinha citado que além deste se seguiriam mais dois pedidos Fundos Especiais de Investimento Imobiliário Fechados. Esclareceu que havia um total de quatro: o que estava em análise e mais três, dos quais dois aprovados por unanimidade na Câmara, já colocados a concurso, as propostas candidatas já tinham sido analisadas e que o seu resultado já se encontrava numa fase final. Seguir-se-ia a aprovação na Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal para homologação. Muito possivelmente a Câmara, depois de os aprovar, iria requerer ao senhor Presidente da Assembleia a realização de uma Sessão Extraordinária para esta os homologar. Esclareceu que os quatro Fundos Especiais de Investimento Imobiliário Fechados compreendiam os seguintes territórios: O primeiro era o do Hipódromo e duma bouça; o segundo era o do Aeródromo; o terceiro era o do “Maia Golfe” e o quarto era o do “Praça Maior” em análise. Sobre o valor de avaliação do terreno esclareceu que a Fast Value tinha concluído que o valor do imóvel no estado actual, com 45.800 m² era de 7,029 milhões de euros e que no Serviço de Finanças da Maia 1, o prédio inscrito na matriz com número 4044, composto por um terreno com uma área total de 63.494,2 m², tinha um valor patrimonial de 15,076 milhões de euros. As diferenças eram devidas ao facto de nas Finanças estar avaliado todo o terreno, 63.494,2 m², e a Fast Value avaliara uma parcela do mesmo, 45.800 m². Sobre especulação imobiliária referiu que tal não seria possível, uma vez que entraria em conflito com o Projecto Parque Maior, que



contemplava a construção de imóveis para Habitação e Serviços. Para a Praça Maior, além da componente desportiva já existente e que deveria ser consolidada, apenas seriam admissíveis espaços de lazer, de diversão e comércio, nomeadamente esplanadas, restaurantes, bares, discotecas, que, neste caso, devido à sua localização não iria provocar incomodidade. Estas valências fariam sentido, pois poderiam ser enquadradas no quarteirão como complemento ao existente. Esclareceu que a Câmara não se iria substituir a iniciativa privada. O que se pretendia era abrir local à fruição pública dos cidadãos, derrubando barreiras, e criando condições para promover investimentos que faziam falta à cidade, mas que deveriam ser realizados pela iniciativa privada. Caso a presente proposta fosse aprovada a Câmara poderia vir a conseguir uma mais-valia do seu património, pois através de uma boa gestão, seriam criadas melhores condições de vida para os nossos cidadãos. Sobre o Complexo de Piscinas inacabado concordou que teria de ser encontrada uma solução para o espaço. A Câmara Municipal tinha até pensado na cedência graciosa à Secretaria de Estádio do Desporto, para o concluir e servir de Complexo Desportivo de Natação de Alta Competição do Norte do País ou do Grande Porto, a exemplo do que tinha feito no Jamor, com o Complexo Olímpico de Natação para a Região de Lisboa. A Câmara da Maia não tinha a obrigação de ser o grande potenciador e patrocinador da prática desportiva de natação de alta competição. Esperava ter esclarecido todas as dúvidas, para que todos pudessem concluir que a proposta apresentada era um modelo de risco calculado e uma forma inteligente de gestão eficaz dos activos imobiliários do município.

----- Posto o ponto à votação, foi **aprovado por maioria** com 4 votos contra: 2 dos senhores deputados da CDU e 2 dos senhores Deputados do BE; 4 abstenções: 2 dos senhores Deputados do PS Vitor Silva e Fernando Ferreira; 1 do senhor Deputado da Coligação Primeiro as Pessoas, Nogueira da Costa e 1 do senhor Deputado Independente Floriano Gonçalves e 34 votos a favor dos restantes senhores Deputados Presentes. -----

----- Para Declaração de Voto pediram e usaram da palavra os senhores Deputados: -----

VITOR MIGUEL SILVA declarou que se tinha abstdio, apesar de ser um defensor da constituição de Fundos de Investimentos Imobiliários, porém no presente caso não poderia dar o seu voto favorável e que as palavras proferidas por alguns senhores Deputados, especialmente as dos senhores Deputados da Coligação Aloísio Nogueira e António Fernando tinham servido para fundamentar, ainda mais, o seu sentido de voto, o que agradeceu. As questões dos “ses” e dos “mas”, subjacentes ao assunto do ponto votado, referido pelo senhor Deputado Aloísio Nogueira deveriam ser sempre fiscalizados e salvaguardados pelos instrumentos de ordenamento do território, nomeadamente o PDM. Mas este também era um dos seus receios, pois todos sabiam como funcionava o PDM na Maia. Também tinha ficado a saber, por parte do senhor Deputado António Fernando, que parecia ter feito a “descoberta da pólvora” no que dizia respeito aos Fundos Imobiliários, ao permitir uma maior taxa de execução orçamental, por via das receitas de capital. Estava em desacordo e era outra razão do seu sentido de voto. Havia outro problema latente no centro da cidade para o qual teria de ser encontrada uma solução: o inacabado Complexo de Piscinas, uma criação da exclusiva responsabilidade da Maioria, que, através da constituição do Fundo Imobiliário, pretendia tentar encontrar a resposta adequada. Reconheceu não ter capacidade técnica para poder fazer análises sobre temas de urbanismo e de fundos imobiliários, porque no que dizia respeito a urbanismo: “Eu, na minha modesta opinião, aproximo-me mais de um trolha do que de um urbanista fraco”. -----

LUÍS MARIA FERNANDES AREAL ROTHES fundamentou o seu voto favorável para a abertura de um concurso internacional, sustentando o seu voto na existência dum problema sério na cidade da responsabilidade da Maioria, mas que, apesar de tudo, não deixava de ser um problema para a cidade e para o concelho. Chamou a atenção para o facto de já ter colocado reticências no que concernia dos fundos imobiliários. Mantinha as reticências, mas



uma leitura atenta da legislação, mostrava os riscos que comportavam, sobretudo para o controlo político, por parte da Assembleia, a multiplicação de Fundos. Apesar de ter reconhecido tais dificuldades, o PS sempre recusara, de forma clara, a solução anteriormente prevista para o local. Nessa altura a Coligação tinha defendido a proposta então apresentada, com a mesma veemência com que defendeu a que hoje tinha sido aprovada. Então, o PS considerou ser uma má solução, mas agora deveria estar mais disponível para encontrar outras soluções. Exprimiu, através do seu voto, a recomendação à Maioria para colocar termo ao experimentalismo sistemático de que o projecto Praça Maior era um bom exemplo, ao apresentar soluções definitivas e excelentes, para mais tarde, da mesma forma, apresentar outras soluções diferentes mas com um carácter igualmente definitivo e excelente. Sobre o Complexo de Piscinas considerou que o investimento, pela sua envergadura, deveria merecer uma análise prévia, séria e ponderada por parte da Câmara. Sobre as soluções da Câmara para o projecto, referiu como exemplos os seguintes casos, que considerou de “incríveis”: o recente negócio com Iberotermas, uma parceria luso-espanhola, enfatizada pelo senhor Presidente da Câmara, numa entrevista a um jornal local publicada a 20 de Outubro 2006 e a constituição de um Fundo de Investimento. Tudo isto evidenciava graves e óbrios problemas, dos quais resultavam custos financeiros e urbanísticos provocados pelo experimentalismo e custos na credibilidade para quem governava o município. Por todas as razões referidas, apesar de ter votado favoravelmente, esperava que no final, do que considerou ser uma novela, não surgissem mais surpresas, uma vez que todos sabiam que no final das telenovelas não era habitual acontecer surpresas.

----- 3. 9. **ALIENAÇÃO DE 9900 ACÇÕES DO MUNICÍPIO DA MAIA, NA SOCIEDADE PRIMUS MGV – PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, S.A., À GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO PORTO.**

----- Nenhum senhor Deputado se inscreveu para usar da palavra.

----- Posto o ponto à votação, foi **aprovado por maioria** com 2 abstenções dos senhores Deputados do BE. -----

----- **3. 10. CELEBRAÇÃO COM A “ARS – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE” DE UM ACORDO DE COLABORAÇÃO COM VISTA À CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE SAÚDE DA MAIA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA.** -----

----- Inscreveu-se e usou da palavra o senhor Deputado: -----

ALOÍSIO FERNANDO MAIA NOGUEIRA disse que esperava que, desta vez, não se verificassem mais alterações, uma vez que estava a ficar cansado dos investimentos da responsabilidade da Administração Central. Os municípios investiam em áreas que eram da exclusiva responsabilidade do Poder Central, que considerou predatória perante as autarquias. Se não fosse a iniciativa da Câmara Municipal, a Maia teria de aguardar mais uns vinte anos para ter um Tribunal de Comarca, Centros de Saúde e Unidades de Saúde Familiar como os actuais. Esta situação não era exclusiva do nosso concelho, uma vez que, situações idênticas, se verificavam, um pouco, por todos os municípios do país. Finalizou formulando votos para que esta fosse, realmente, a última alteração e que não retornasse à Assembleia por causa de uma vírgula. -----

----- Posto o ponto à votação, **foi aprovado por unanimidade**. -----

----- **3. 11. ESPAÇO MUNICIPAL – RENOVAÇÃO URBANA E GESTÃO DO PATRIMÓNIO, E.M. – LEI-QUADRO DAS EMPRESAS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E REGIONAIS – LEI N.º 58/98, DE 18 DE AGOSTO.** -----

----- Inscreveu-se e usou da palavra a senhora Deputada: -----

ALCINDA MÁRCIA OLIVEIRA GUEDES DA SILVA fez uma Declaração de Voto com a leitura do texto que faz parte integrante da acta como **documento 2**. -----

----- Posto o ponto à votação, **foi aprovado por maioria** com dois votos contra dos senhores



Deputados da CDU, duas abstenções dos senhores Deputados da CDU e os votos favoráveis dos restantes senhores Deputados. -----

----- 3.12. **DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DO 1.º CEB, JUNTO ÀS ACTUAIS INSTALAÇÕES DO COLÉGIO S. FRANCISCO DE ASSIS, NA FREGUESIA DE BARCA.** -----

----- Inscreveram-se e usaram da palavra os senhores Deputados: -----

ANTÓNIO DA COSTA PEREIRA fez uma Declaração de Voto com a leitura do texto que faz parte integrante da acta como **documento 3.** -----

MÁRIO MOREIRA DUARTE leu o texto que faz parte integrante da acta como **documento 4.** -----

ARMINDO DA SILVA MOUTINHO disse que a razão da sua intervenção era dar a conhecer a realidade escolar das Terras da Maia, uma vez que a intervenção de um senhor Deputado evidenciava desconhecimento do parque escolar em Barca, uma freguesia das mais deficitárias em equipamentos escolares do concelho, cuja responsabilidade não poderia ser assacada à Câmara Municipal, uma vez que com a alteração imposta pelo Ministério da Educação, na passagem de desdobramentos para o regime normal, obrigaria à construção do dobro dos edifícios escolares existentes, nos casos em que se verificava o regime de desdobramento. Barca, tinha uma percentagem de 66% de turmas em regime de desdobramento por impossibilidade física de espaços para salas de aula para o regime normal. A Carta Educativa previa um T6 para o Gestalinho e um Centro Escolar T12 para Barca/Gemunde na Zona Industrial. A razão deste incremento era, além das razões já evocadas, o facto de ter no seu território uma das maiores zonas industriais do país, que catalizavam para a freguesia filhos de trabalhadores de empresas sedeadas na Zona Industrial, que, apesar de não serem residentes, teriam de ser acolhidos nas suas escolas. O investimento

público previsto demorava o tempo que todos muito bem sabiam e tornava-se necessário acolher outras soluções de resposta mais rápida, pois esta deveria de ser a postura de quem era sensível às questões da educação e do ensino. O Colégio São Francisco de Assis viria de certo modo atenuar a lacuna existente e a desafectação, de menos de 200 m² a uma propriedade com cerca de 2 hectares, à Reserva Agrícola Nacional não poderia ser motivo de preocupação, tendo em conta que a área abrangida se destinava, exclusivamente à construção de salas de aula para o ensino básico. Se a proposta fosse rejeitada a consequência seria a necessidade de obrigar cerca de 30 crianças a terem de se deslocar para outras freguesias, correndo o risco de nelas não encontrarem vagas e se matricularem em escolas dos concelhos vizinhos. Se no sector público não havia resposta à procura, deveríamos aproveitar o sector privado para, através dele, minorarmos a falta de equipamentos escolares. Considerou de “um crime” o impedimento de criação de melhores condições para a educação e ensino das crianças do nosso concelho. Apelou ao voto favorável de todos, a bem das crianças da freguesia de Barca.

LUÍS MARIA FERNANDES AREAL ROTHES pediu a palavra para usar do Direito de Resposta. Referiu que havia um desvio do assunto em análise, uma vez que não estava em discussão o mérito ou demérito do ensino público ou do privado, sobre o qual o PS não tinha quaisquer dúvidas e já anteriormente o havia referido de forma clara. O que acabara de ouvir confirmava o que o PS havia alertado e sublinhara, quando foi discutida a Carta Educativa. Acabara de ouvir que a Maioria confessara a dificuldade e a falta de capacidade de resposta à necessidade de cobertura de equipamentos escolares do concelho. Atento a esta realidade o Governo estava a desenvolver esforços para investir numa real melhoria significativa nos equipamentos do ensino básico, com o apoio dos fundos comunitários e era uma apoio muito importante, quer a nível de equipamento quer a nível da qualidade de resposta do serviço público de educação. Era um apoio indiscutível. Este esforço do Governo abrangia todo o país



e desejava que o concelho da Maia viesse a ser beneficiado para o qual todos deveriam dar o seu contributo. Sobre o desvio do assunto em análise, que referira no início da sua intervenção, esclareceu que o que estava em discussão não era o mérito ou demérito do ensino público ou do privado, mas apenas a declaração de interesse público municipal, tendo em vista criar uma excepção ao PDM. Este ponto e o próximo visavam apenas este objectivo. Não poderiam ser confundidas estas situações, ou seja: "Até que ponto é que nós vamos alinhar numa postura sistemática de algum facilitismo, relativamente às alterações ao PDM". Outra questão, sobre a qual o PS tinha o problema resolvido, era a de saber qual era o contributo do ensino privado e do ensino público para responder ao desafio educativo nacional.

ARMINDO DA SILVA MOUTINHO usou o Direito de Resposta para fundamentar a necessidade de equipamentos escolares em Barca. Disse que o edifício sede da Junta de Freguesia de Barca deveria ser a principal Escola da freguesia de Barca, uma vez que das 7h30 até às 17 horas, em contínuo, tinha as suas instalações ocupadas com aulas e com actividades de enriquecimento extra-curriculares. Esta situação era a prova da necessidade de instalações escolares. Apelou ao Executivo Municipal para estar atento ao enquadramento urbanístico da construção a licenciar, para evitar uma agressão paisagística no local.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA disse para que todos estivessem de acordo, tornava-se necessário definir o conceito de desafectação e de inutilização. O senhor Deputado Luís Rothes tinha confundido estas noções, ao acusar de facilitismo a alteração sistemática do PDM, o que refutou, por não ser verdadeiro. Em primeiro lugar não iria haver qualquer alteração do PDM, nem sequer a desafectação de qualquer área pertencente à Reserva Agrícola Nacional, pois se tal se verificasse era uma efectiva alteração do PDM. O que se pretendia era inutilizar uma porção da Reserva Agrícola Nacional, uma situação que a Lei previa. O conceito de inutilizar era diferente do de desafectar. Desafectar significava retirar da

RAN definitivamente e inutilizar poderia ser temporária, pois poderia voltar à RAN quando terminasse a razão da sua inutilização, que neste ponto era uma pequena parcela de terreno com cerca de 200 m². A capacidade de inutilizar não era da competência nem da Câmara nem da Assembleia Municipal, mas, sim, da RAN. À Câmara e à Assembleia competiam dar o seu aval e aceitação para a inutilização, mas era aos responsáveis da RAN que competia sancionar, ou não, o pedido de inutilização. O ponto enviado para homologação era uma questão indutora que passava por decidir se todos estavam, ou não, interessados em aprovar que numa antiga casa de lavoura, que durante algum tempo tinha servido de residência precária ao ser transformada numa “ilha” de famílias carenciadas. O espaço fora reabilitado e transformado num colégio que, por falta de capacidade para albergar os seus alunos, necessitava de ter mais quatro salas de aula, a construir num território pertencente à RAN. Se no futuro deixasse de ser um colégio, o espaço voltava para a RAN. Confirmou que a Maia necessitava de mais salas de aulas para o ensino primário e a Câmara estava bem atenta a esta realidade. Como prova das suas palavras informou que no presente dia, numa cerimónia realizada no edifício da Alfândega do Porto, presidida pelo senhor Primeiro-ministro, o senhor Presidente da Câmara Municipal tinha feito um discurso em nome de todos os autarcas da região presentes, por ter sido o Presidente da Câmara que mais candidaturas tinham apresentado. A Câmara da Maia tinha assinado sete contratos, no âmbito de comparticipação do QREN, para a construção de um igual número de escolas do ensino básico para o nosso concelho. A finalizar disse que a Maia estava na primeira linha e muito provavelmente a curto prazo iriam ficar ao mais alto nível nas condições de desenvolvimento de actividades curriculares do ensino básico no nosso concelho.

LUÍS MARIA FERNANDES AREAL ROTHES esclareceu que tinha ficado satisfeito com a colaboração verificada entre a Autarquia e o Governo, que desta forma permitira a melhoria dos equipamentos escolares do concelho. Formulou votos para que as propostas apresentadas

DUC.2

Sr. Presidente da Assembleia Municipal
Srs. Secretários
Srs. Deputados
Estimado Público
Estimada Comunicação Social

Declaração de Voto



O PCP na AR votou contra a lei do novo regime jurídico do sector empresarial local considerando que esta foi construída para favorecer a acção dos privados e a privatização das acções municipais, muito para além do que a lei anterior (revogada) estabelecia.

Por outro lado estivemos nesta autarquia contra a criação de uma empresa municipal, que propondo-se gerir o parque habitacional, teve desde o início, como "Renovarum", a função de relativamente ao Bairro Social do Sobreiro, preparar a sua extinção.

O actual quadro jurídico do sector empresarial local vai ainda mais longe na liberalização, designadamente dos recursos humanos, na contratualização dos trabalhadores.

E a propósito, recorremos a uma nota de abertura da Revista da Administração Local de 2005 da autoria do Dr. António Rebordão Montalvo, advogado e consultor jurídico (que não é do PCP) que diz sobre a privatização da administração municipal:

"Assistimos actualmente, um pouco por toda a parte, à privatização da Administração Pública, incluindo a de âmbito municipal, seja pela privatização das formas da actuação administrativa, seja pela privatização das próprias actividades administrativas.

De forma crescente, a Administração recorre a formas institucionais de natureza privada para realizar as suas actividades. Para tanto, cria sociedades de capitais públicos, ou maioritariamente públicos, associações e fundações de direito privado e institutos públicos de direito privado, pondo assim em causa a tradicional separação público/privado e promovendo a interpenetração dos dois campos.

Paralelamente, a Administração privatiza as suas próprias actividades, ampliando a prática de concessões de serviços públicos a empresas privadas, ou privatizando a gestão de estabelecimentos públicos, em especial do sector social. É o modelo da administração pública "transferida" ou "delegada" em entidades privadas.

A privatização da administração pública pode pôr em crise os princípios da igualdade e da imparcialidade administrativa e enfraquecer os mecanismos de controlo – administrativo, político e social – que devem exercer-se sobre a actividade administrativa.

Quando aplicada a nível municipal, a privatização da administração – através, por exemplo, da criação de sociedades de capitais maioritariamente municipais, de fundações ou de associações de desenvolvimento local – pode ainda afectar a legitimidade política dos eleitos municipais, que por aquelas formas institucionais transferem a realização de atribuições do seu município para entidades cujos gestores e técnicos não se submeteram ao voto dos eleitores.

A democracia local perderá qualidade e legitimidade à medida que o Município se afaste dos seus cidadãos. E isto acontecerá se ele restringir a sua tradicional função de prestação de serviços à comunidade, e ampliar a função de regulação e fiscalização da actividade administrativa de entidades privadas."

Março, 07 de 2007

*Pela Bancada do EDU.
Renovarum.
António de Costa Pires*

3/11

✓ P 2

pelo PS na discussão da Carta Educativa, fossem acolhidas e que a questão não se limitasse ao número de salas de aula, mas também pensar nos novos modelos da educação básica. Esclareceu que o senhor Vice-presidente não tinha compreendido as suas palavras, pois o que afirmara era que a discussão estava a ser deslocada e que não se deveria discutir as virtudes e os defeitos do ensino privado e do ensino público, mas, sim a questão era a de definir se numa área, que no PDM pertencia à RAN, se deveria deliberar sobre o interesse público municipal, de forma a permitir a afectação a outros usos. Considerou que era necessário fazer uma avaliação séria às proposta, pois, caso contrário, havia o risco de algum facilitismo na forma de encarar o PDM, pois duma escola poderiam surgir outras, de um campo de treinos golfe, poderiam surgir outras valências e desta forma qualquer dia o PDM da Maia não serviria para nada.

----- Posto o ponto à votação, **foi aprovado por maioria** com 14 votos contra: 10 dos senhores Deputados do PS, 2 dos senhores Deputados da CDU e 2 dos senhores Deputados do BE; 27 votos favoráveis: 24 dos senhores Deputados da Coligação Primeiro as Pessoas, 1 do senhor Deputado Independente Floriano Gonçalves, 2 dos senhores Deputados do PS e Presidentes da Juntas das Freguesias de Gueifães e de Gondim e nenhuma abstenção. -----

SILVESTRE SANTOS GOMES PEREIRA pediu a palavra para fazer uma Declaração de Voto. Declarou que o Bloco de Esquerda tinha votado contra pois, por uma questão de princípio, considerava que o destino definido num PDM não deveria ser alterado. No presente caso apesar de estar solidário com o fim a que se destinava, melhoria das condições das estruturas do ensino básico. O BE entendia que era da responsabilidade do Governo e da Câmara Municipal a criação de condições, da forma mais célere, para colmatar a lacuna de falta de equipamentos escolares. Além disso o pedido em causa vinha confirmar que a Maia ainda não estava harmonizada na oferta de estruturas para a educação e ainda havia muito caminho a percorrer para atingir o objectivo desejado.

----- 3.13. **DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA OBRA DE INSTALAÇÃO DA “ACADEMIA DE GOLFE DA MAIA”, NO LUGAR DE VILARINHO DE BAIXO, FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE AVIOSO:** -----

----- Inscreveu-se e usou da palavra o senhor Deputado: -----
ANTÓNIO DA COSTA PEREIRA que leu o texto que faz parte integrante da acta como documento 5. -----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA esclareceu o senhor Deputado Costa Pereira que não havia outro projecto aprovado pela Assembleia para a desclassificação de terrenos inscritos na Reserva Agrícola Nacional destinados ao Golfe. A Assembleia Municipal tinha aprovado a constituição de um Fundo de Investimento Imobiliário num território para o qual havia, efectivamente, um projecto destinado a um Campo de Golfe de 18 buracos, o maior da Região do Grande Porto. O terreno em análise destinava-se a uma Academia de Golfe, uma unidade de ensino para a prática de golfe, que na gíria se designada de “bate bolas”. A Maia necessitava de uma escola do género e se a mesma proviesse da iniciativa privada evitaria, desta forma, a necessidade de ser feita pela autarquia. Esta era razão mais que suficiente para a Câmara a acarinar e merecer a aprovação de toda a Assembleia. -----

----- Posto o ponto à votação, **foi aprovado por maioria** com 15 votos contra: 11 dos senhores Deputados do PS, 2 dos senhores Deputados da CDU e 2 dos senhores Deputados do BE: uma abstenção do senhor Deputado do senhor Deputado do PS Hugo Campos e 24 votos a favor: 23 dos senhores Deputados da Coligação Primeiro as Pessoas e 1 do senhor Deputado Independente Floriano Gonçalves. -----

----- 3.14. **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IMI E DO IMT PELA ESPAÇO MUNICIPAL – RENOVAÇÃO URBANA E GESTÃO DO PATRIMÓNIO, E.M., RELATIVO A EDIFÍCIOS, TERRENOS E DEMAIS PROPRIEDADES INSERIDAS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO NOVO CENTRO**



DIRECCIONAL DA MAIA – FIXAÇÃO DO PRAZO DE ISENÇÃO;

----- Nenhum senhor Deputado se inscreveu para usar da palavra.

----- Posto o ponto à votação, **foi aprovado por maioria** com 2 abstenções dos senhores Deputados da CDU.

3.15. ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DO “PARQUE MAIOR – REABILITAÇÃO URBANA DA MAIA, S.A.”;

----- Inscreveram-se e usaram da palavra os senhores Deputados:

MÁRIO JOSÉ GOMES GOUVEIA lembrou que o documento em discussão já havia sido presente na Assembleia Municipal por várias vezes para sofrer alterações. A Parque Maior, apresentava uma nova alteração aos seus Estatutos, situação que considerou estranha, tendo em conta o quadro de ilustres juristas que os elaboraram. O Partido Socialista não se opunha à sua alteração, desde que fossem esclarecidas as seguintes dúvidas: Qual seria o perfil do quarto Vogal; quais as funções da Comissão Arbitral, presumiu que o quarto vogal, na falta de acordo, poderia ser eleito entre os seus pares e sobre o Capital Social formulou votos para que em Outubro de 2009 não fosse pedida uma nova rectificação para que o mesmo não fosse alterado por mais um ano. Perante o que acabara de referir informou que o voto favorável do PS estaria condicionado. Para o efeito leu o texto que faz parte integrante da acta como **documento 6**.

ANTÓNIO COSTA PEREIRA colocou à Câmara Municipal a seguinte questão: Anteriormente a Espaço Municipal tinha o direito a indicar dois membros para o Conselho de Administração, que com o do senhor Presidente da Câmara passaria a ser de três, o que significava maioria, uma vez que a Empresa Miguel Rico e Associados tinha dois membros. Por esta razão não entendia, e gostaria de saber, da razão da criação de uma Comissão Arbitral. Considerou que se ela viesse a ser constituída significaria que tinha havido uma cedência da qual resultaria uma evidente limitação nas decisões do senhor Presidente da

Câmara, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da empresa Parque Maior.

Não sabia quais eram as personalidades que iriam constituir a Comissão Arbitral, porém sabia que o poder do Presidente do Conselho de Administração iria ser, seguramente, meramente decorativo. Pediu para ser esclarecido sobre este assunto. -----

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO disse que o objectivo da proposta era para que não restassem quaisquer dúvidas, sobre o enquadramento legal da empresa Parque Maior e para evitar que a mesma não caísse no âmbito de uma empresa pública municipal, uma espécie de Espaço Municipal II. Sobre o Capital Social o modelo cumpria integralmente a lei, uma vez que era de 50% para ambas as partes. Os cinco lugares no Conselho de Administração: três do sector público e dois do sector privado, era uma premissa que não o reconfortava. Havia o risco de, com isso, poder ser configurada, como já havia dito, como uma empresa municipal e este não era o objectivo desejado, visto já existir a Espaço Municipal. O objectivo desta mutação era o de não se cair neste enquadramento. Os Estatutos previam que competia à Câmara Municipal a indicação do Presidente do Conselho de Administração da Parque Maior, à Espaço Municipal os dois outros administradores e ao Grupo MRA os restantes dois administradores. Todos eles eram depois sufragados em Assembleia-geral. A alteração constante na proposta em análise passaria pela indicação dos cinco administradores uma competência das seguintes entidades: O primeiro, o de Presidente do Conselho de Administração, por parte da Câmara; o segundo, pela Espaço Municipal; o terceiro e o quarto, pela MRA e o quinto seria designado por entendimento entre os dois grupos de accionistas: o público e o privado. Na eventualidade de falta de entendimento, entre ambas as partes na designação do quinto administrador, competiria à Comissão Arbitral, de acordo com o definido na Lei, a sua indicação. Considerou esta hipótese altamente improvável e que se só se verificaría num caso limite. Esclareceu o senhor Deputado Mário Gouveia que o Capital Social deveria ser realizado até Outubro de 2008 e não de 2009. Discordou também do



senhor Deputado Mário Gouveia por ter dito que este assunto tinha sido presente na Assembleia Municipal várias vezes. Não tinham sido várias, mas apenas duas vezes, a última das quais na Sessão de Setembro de 2007, que fora retirada da Ordem de Trabalhos da Sessão anterior. O atraso verificado na aprovação dos Estatutos impossibilitou que em Janeiro de 2007 se tivesse realizado o Capital, como previsto, e o que se veio a verificar foi que só no último trimestre do ano de 2007 tinha sido realizado o Capital Social e a constituição da empresa Parque Maior.

----- Posto o ponto à votação, **foi aprovado por maioria** com 2 votos contra dos senhores Deputados da CDU; duas abstenções dos senhores Deputados do BE e os votos favoráveis dos restantes senhores Deputados.

----- **3. 16. RELATÓRIO DE GESTÃO DAS EMPRESAS MUNICIPAIS:**
"MAIAMBIENTE – EMPRESA MUNICIPAL DO AMBIENTE, E.M.", DA
"EMPRESA METROPOLITANA DE ESTACIONAMENTO DA MAIA, E.M.", DA
"ACADEMIA DAS ARTES DA MAIA, PRODUÇÕES CULTURAIS, E.M." DA
"ESPAÇO MUNICIPAL – RENOVAÇÃO URBANA E GESTÃO DO PATRIMÓNIO,
E.M.. - (para conhecimento).

----- Inscreveram-se e usaram da palavra os senhores Deputados:

HUGO FILIPE RAMALHO CAMPOS leu o texto que faz parte integrante da acta como **documento 7**.

ARÍDIO DOS ANJOS TEIXEIRA prescindiu.

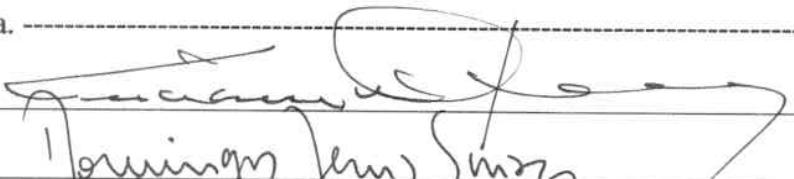
SILVESTRE SANTOS GOMES PEREIRA leu o texto que faz parte integrante da acta como **documento 8**.

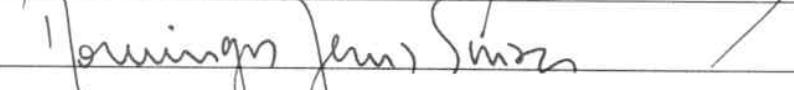
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA esclareceu que o que o norteava era a valorização da sua Terra. Considerou deplorável que o Poder Central cada vez mais retirasse poder ao órgão

Assembleia Municipal, o que o levava a questionar se este órgão autárquico deveria ou não continuar a existir, face ao esvaziamento progressivo de seus poderes e competências. A Assembleia Municipal só era lembrada a quando das eleições autárquicas. Nos actos públicos os nossos governantes, quando se referiam aos órgãos autárquicos, apenas citavam os executivos: Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia e os órgãos deliberativos, para eles, não existiam. Exortou os senhores Deputados presentes para darem cumprimento ao mandato para que tinham sido eleitos. -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, foi lida e aprovada, por unanimidade, a acta em minuta, para efeitos imediatos das deliberações tomadas, tendo sido dado à Mesa o inerente voto para a sua elaboração definitiva. -----

----- E sendo zero horas e trinta minutos do dia oito de Maio do ano em curso, foi dada por encerrada a reunião, de que, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelos Membros da Mesa: Presidente da Assembleia Municipal, Luciano da Silva Gomes, pelo 1.^º Secretário, Domingos de Jesus e Sousa e pela 2.^a Secretária, Maria da Lurdes da Costa Almeida Rebelo Maia. -----

O Presidente: 

O 1.^º Secretário: 

A 2.^a Secretária: 

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Exmos. Srs. Secretários

Exmos Sr. Deputados

Exma. Comunicação Social

Exmo Público

Sobre

Constituição de Fundo Especial de Investimento Imobiliário fechado, integralmente subscrita pelo Município, integrando os imóveis que, no seu conjunto, definem a designada "Praça Maior"

Mais uma vez estamos perante aquilo que consideramos ser a alienação pela câmara de uma das suas principais competências: a da capacidade de gerir o seu património.

A Câmara da Maia vai entregar terrenos e infra-estruturas, um bem público que chegou à sua posse por processos de direito público, não especulativos, que a obrigam a gerir de acordo com objectivos de utilização pública – para ser gerido com outros e por outros, numa lógica, de negócio e interesse privado.

Não é vocação duma gestão municipal este tipo de negócios, até porque são sem dúvida os bens que são do município, bens seguros, têm real valor atribuído. Os outros a que se vai associar para desenvolver um negócio, podem, ou não, ser seguros.

Há riscos reais a mais neste negócio. Os bens do domínio público não deveriam estar sujeitos a estes riscos.

Observamos que há uma avaliação "sui generis" dos bens da câmara que vão ser integrados no Fundo de Investimento Imobiliário. Para além da avaliação, é feita também, prospecção do Mercado. Que chega a algumas conclusões interessantes: não há interesse na construção de habitação – porque a procura é reduzida (ali ao lado, para servir o interesse de imobiliária Miguel Rico Associados, a conclusão era a oposta); Serviços - a oferta que existe está na zona industrial, portanto terá todo o interesse; Comércio – claro, estamos no centro da Maia e "a oferta é praticamente inexistente", porque o que existe (no centro da Maia) "é pequeno comércio de Bairro".

Francamente! Tanto trabalho para dizer que ali há todas as condições para um novo grande Centro Comercial!

Com a possibilidade de não só já estar em PDM como "área de equipamento estruturante - instalações e edifícios de equipamento de interesse colectivo – aos quais não poderá corresponder na área de terreno inferior a 60% de área total", "sujeita a plano de pormenor ou estudo urbanístico, da iniciativas da Câmara Municipal"...(pág 50), como também, em sede de revisão do PDM (que nós deputados, estamos longe de conhecer).

Na medida em que para ali "Se admitem usos compatíveis e que potenciam as actividades de recreio e lazer, nomeadamente comércio e serviços, não podendo a área de terreno correspondente aos espaços de utilização colectiva ser inferior a 60% da área total da UOPG para a zona desportiva da Cidade, freguesia de Vermoim". (pág 51)

Ainda nas páginas 56 e 59 deste anexo está completamente explícito que tipo de construção se pretende para ali.

Há ainda uma razão para estarmos contra esta proposta: a transferência do actual campo de futebol destinado a treinos. Não existe qualquer garantia de que o novo espaço alternativo fique sequer próximo ao centro da Maia.

A maioria de direita governa há três décadas a câmara é responsável por investimentos em muita obras de fachada e, ~~de~~, de desenvolvimento pouco sustentado que conduziram ao actual estrangulamento financeiro e estagnação.

Defendemos que deva haver hoje uma redefinição patrimonial e a libertação de parte das

dívidas através de uma gestão que não deve correr riscos: a venda ou ~~aluguer~~ a preços do mercado, ou aproximados, será sempre a solução mais adequada a uma autarquia.

avendurelo.

Voto Contra

P'la basec de edv.

Luzer Góes

Antônio de costa Pelle

TM
M

OC-3
3-12

Declaração de voto da CDU

Propõe o executivo camarário a esta Assembleia uma alteração do PDM, em nome do interesse público, que vise possibilitar a construção de um edifício destinado ao 1º Ciclo do Ensino Básico, no âmbito do sector privado, na freguesia de Barca. Enunciam V. Exas. seis considerações que deveriam salientar o interesse público de tal proposta. Puro engano.

Em primeiro lugar refere a proposta assinada pelos senhores Presidente e Vice-presidente da Câmara, que os terrenos em causa, mesmo estando classificados no PDM como Reserva Agrícola Nacional, terão nas construções que se perspectivam, consubstanciada uma mais-valia! Longe de nós, senhores deputados, querermos nesta casa discutir a consubstanciação, a substanciação ou quaisquer outras alterações materiais ou imateriais, sejam de que naturezas forem. O que nos causa espanto é a própria condição das áreas de Reserva Agrícola Nacional. Entendemos que estas áreas devem ser destinadas à produção agrícola. Entendemos também que, se tal actividade não desenvolve, não é pela progressiva alienação de tais espaços que se resolve o problema. Entendemos ainda, por último, que promover a defesa dos valores identitários da ruralidade da Maia pela construção civil (a menos que a cultura do tijolo e do

cimento façam parte deste nobre património) é, no mínimo indecifrável.

Em segundo lugar, defendem V. Exas. que tais alterações, por irem de encontro ao previsto na proposta de revisão do PDM, deverão ser consideradas. Perdoem-nos a impertinência, mas, não será possível que o problema esteja precisamente na actual proposta de revisão? E já agora, não será uma *proposta* de PDM diferente de um PDM lido, discutido e aprovado? Referir uma proposta que, de resto, é perfeitamente desconhecida a esta Assembleia, não será, propriamente, um argumento de peso...

Em terceiro lugar é-nos dito que se verifica uma sobrelocação do parque escolar maiato devido a uns tais recentes desígnios nacionais de colocar as escolas a funcionar em regime de horário normal. Errado. A sobrelocação das escolas deve-se a dezenas de anos de política habitacional ~~ESPECULATIVA~~, de construção a todo o custo, sem ter presentes as consequências de tal orientação. V. Exas. podem queixar-se do que bem entenderem, não será por isso que alterarão a realidade dos factos.

Em quarto lugar, cita-se a Carta Educativa do Concelho da Maia e os dados aí referenciados acerca das insuficiências do parque escolar na freguesia de Barca. Quanto a isto, infelizmente, nada de novo. Porém, esperam V. Exas. que a construção de *quatro*

salas de aula para o 1.º ciclo do ensino básico possam aliviar as escolas públicas e minimizar as ditas taxas. Por um lado, senhores e senhoras deputadas, entendemos que introduzir uma alteração ao PDM, seja pela eliminação de área agrícola, como neste caso se pretende, seja de outra qualquer natureza, de cada vez que alguém pretenda realizar um acrescento tão diminuto e objectivamente insuficiente para as necessidades daquela freguesia, então não há nem haverá Plano Director Municipal que resista. Será que este documento não prevê áreas destinadas a parque escolar? Por outro lado, esperar que pelo aumento do parque escolar privado se consiga pura e simplesmente resolver o problema da sobrelotação e do desdobramento das nossas escolas é não ter a mínima noção do que é a realidade das famílias, nomeadamente da sua situação financeira. É ignorar o próprio país em que vivemos.

Em quinto lugar refere-se a disponibilidade do colégio em causa em ceder ^{CATO} “cerca” de três vagas para crianças acolhidas em Centros de Atendimento Temporário do Concelho. Antes de mais, é importante referir que Centro de Atendimento Temporário são instituições que não existem! Porventura estariam os senhores a tentar referir Centros de Acolhimento Temporário – aguardamos que nos elucidem se é este o caso. Também a utilização do advérbio *cerca* antes das referidas três vagas nos deixou perplexos. Serão duas vagas? Duas vagas e meia? Três vírgula

vinte e cinco vagas? O que significa, concretamente, "cerca de três vagas"?

✓
R

Senhor Presidente; senhores deputados. As crianças e os jovens em acolhimento institucional, nomeadamente todos aqueles que se encontram em tal situação no âmbito de Processos de Promoção e Protecção não podem estar dependentes de esmolas para a garantia dos seus direitos, para que seja assegurado o seu futuro. São cidadãos de corpo inteiro, sob a responsabilidade do estado, que nos devem merecer o maior respeito e atenção personalizada. Se a salvaguarda de "cerca" de três vagas no sistema de ensino privado estão dependentes da boa vontade da Câmara Municipal em alterar o PDM, é nosso entendimento que a resposta deve ser, inequivocamente: não, obrigado.

Em sexto lugar, dizem-nos os eminentes subscritores desta proposta que a construção de tal equipamento possibilitará a criação de alguns postos de trabalho. ~~██████████~~, alguns postos de trabalho seriam igualmente criados se à referida área fosse dada a finalidade devida, isto é, agrícola. Seriam igualmente criados se aí fosse feito um museu que versasse sobre os tais valores identitários acima referidos, ou se aí fosse criada outra coisa qualquer. Tal argumento, meus senhores, parece não servir para muito mais do que gastar papel e tinta em proveito de coisa nenhuma.

Resumindo e concluindo: não estando ~~A~~ CDU, por princípio, contra a construção de uma escola privada ou de qualquer outro negócio ou empresa, não aceitamos que se possa alterar o PDM de cada vez que tal se pretenda. Não aceitamos que toda e qualquer pretensa inovação se faça à custa de áreas agrícolas, como se o sector primário da economia fosse irrelevante, na Maia ou em qualquer outro ponto do planeta. Não escutaremos de braços cruzados argumentos miríficos sobre a resolução dos problemas escolares ou sociais que infelizmente são sentidos na Maia, deixando de parte as responsabilidades políticas desta Câmara.

[REDAÇÃO] [REDAÇÃO]
[REDAÇÃO]

POR ÚLTIMO,

A proposta apresentada vale pelas referências que faz a inúmeras insuficiências que se verificam na Maia.

[REDAÇÃO] PELO EXPOSTO VOTAMOS CONTRA.

Os Deputados

António de Costa Penedo
Raquel Kren

Maia, 07 de Maio de 2008

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal

✓
H
P

Ex.mos Senhores Secretários

Ex.mo Senhores Deputados

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Ex.mos Senhores Vereadores

Ex.mo Público

Exma. Comunicação social

O problema da determinação e delimitação do que é o “interesse público” em cada circunstância concreta, é da maior complexidade e relevância, pois exige dos responsáveis políticos uma tarefa difícil, que consiste em harmonizar um alegado superior interesse do Estado com os interesses legítimos dos particulares, entre os quais se encontra um dos mais importantes direitos, o direito à propriedade, que Locke incluiu na lista dos direitos naturais, a par do direito à vida, do direito ao trabalho e do direito à liberdade.

Neste sentido, também para nós, o direito à propriedade individual não nasce de uma decisão político-administrativa de um agente público, mas é condição e consequência da própria liberdade, pelo que, quando se trata de decidir se determinado projecto tem ou não

interesse público, tentamos não esquecer que o condicionamento do direito à propriedade privada é hoje realizado de forma *a priori*, unilateral e majestática, através dos planos de ordenamento do território, e que nem sempre tais planos, não só não respeitam os limites mínimos do direito de propriedade, como nem sequer se vislumbra em certos casos, o interesse público que os justificam.

E se um precursor do socialismo, Joseph Prodhon afirmava que “A propriedade é um roubo”, nós também podemos hoje, em certos casos, concluir que o planeamento territorial é uma expropriação tácita, antecipada, do direito de propriedade.

Obviamente que reconhecemos a necessidade dos planos de ordenamento do território, pois uma correcta afectação e utilização dos solos é condição indispensável a um desenvolvimento harmonioso dos territórios. Contudo, sabemos como os PDM's são superiormente condicionados pelos PNOT'S e Pelos PROT'S, e como as Câmaras Municipais se vêem muitas vezes a braços com a difícil tarefa de realizar uma concordância prática entre normas com desigual força vinculativa, de modo a conciliar o interesse público com os interesses privados e a harmonizar o Princípio da Estabilidade com o Princípio da Mudança, por forma a garantir o direito de propriedade privada, sem impedir o progresso e o desenvolvimento dos territórios.

Aliás, a distinção entre interesse público e interesse privado é simplista e, em certos casos pode tornar-se um obstáculo ao próprio Desenvolvimento, sobretudo para

quem acredita que se pode defender o interesse público sem simultaneamente possibilitar condições para o livre exercício dos direitos privados, como parece poder concluir-se do comportamento do partido socialista sempre que se trata de investimento privado.


Não esqueçamos também que, no domínio urbanístico há frequentemente um abuso dos poderes públicos relativamente ao modo como através da sua acção ou omissão, impedem os proprietários de dar um destino aos seus terrenos, designadamente, pela excessiva demora na própria elaboração dos planos de ordenamento.

Em Portugal ainda não está implementada uma cultura de responsabilidade política, nos órgãos decisores, que deveriam respeitar os direitos e os legítimos interesses dos particulares, do mesmo modo que exigem o respeito pelos direitos do Estado e pelo interesse público. Mas como diz o ilustre constitucionalista, Prof. Gomes Canotilho, “o direito público não é direito, é Poder”.

O Estado tem poder a mais e, os cidadãos, os únicos que com o seu trabalho e empreendedorismo criam riqueza que o Estado se limita a redistribuir, têm poder a menos.

O partido socialista, no órgão executivo, votou contra a proposta da Câmara Municipal, que hoje nos é apresentada para aprovação e cujo objecto consiste em declarar o interesse público da ampliação das instalações de um colégio, o colégio de S. Francisco de Assis, de modo a permitir que os seus alunos completem o 1º ciclo do ensino básico.

Saliente-se que esta escola está sediada numa freguesia que apresenta uma taxa de cobertura do ensino básico de 134%!...

Esta declaração é uma exigência formal para que seja possível inutilizar uma pequena parcela de terreno da Reserva Agrícola Nacional e, permitir a referida ampliação. Paradoxalmente, o partido socialista votou a favor uma proposta idêntica, mas cuja finalidade é a instalação de uma “Academia de Golfe”. Com muito respeito que tenho pelo “direito ao desporto”, não me parece que em nenhum caso o “direito ao desporto” possa prevalecer sobre o “direito à educação”.

Por outro lado, atendendo a que o Estado português não consegue garantir aos portugueses o direito à educação, sobretudo nos concelhos que vêm o seu índice demográfico aumentar ou reduzir exponencialmente, seria oportuno que a bancada socialista, ao contrário do que aconteceu com os seus camaradas vereadores, caso venha a votar contra, justificasse a sua intenção de voto, para sabermos os motivos políticos da sua posição desfavorável à melhoria do ensino no concelho!...

Pela nossa parte, que fique claro que não defendemos a declaração de interesse público como um procedimento-regra, mas não deixamos de o reconhecer como instrumento correctivo dos próprios planos de ordenamento, nas situações excepcionais em que a sua aplicação se justifica, como é o caso em causa.

Respeitando o parecer técnico favorável dos serviços, quanto ao requerido, e atendendo aos fundamentos invocados, que a realidade confirma, designadamente:

1 – A carência da oferta do ensino público para o 1º ciclo na freguesia de Barca.

✓
7-2
P

2 – A necessidade de assegurar a continuidade do projecto educativo do colégio S. Francisco de Assis.

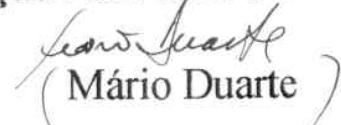
3 – A valorização de um edifício com interesse cultural, histórico e arquitectónico.

4 – A não alteração das características do espaço rural envolvente.

5 – O facto de o colégio se disponibilizar a celebrar um Protocolo com a “Causa da Criança” e com o “Lar Evangélico Português” de modo a receber duas a três crianças a cargo destas instituições,

A bancada da maioria irá votar favoravelmente esta proposta, assumindo assim, ao lado do executivo camarário, e ao contrário da oposição socialista, uma postura de responsabilidade e de respeito pelos direitos fundamentais dos cidadãos, criando condições para a concretização e o exercício efectivo por parte dos particulares, dos direitos de ensinar e de aprender, consagrados na Constituição da República, ao mesmo tempo que salvaguarda a finalidade essencial do planeamento territorial, ou seja o desenvolvimento harmonioso e sustentado do concelho.

Pela Coligação PSD/CDS-PP


(Mário Duarte)

Declaração de voto CDU

Tal como no ponto prévio, volta-se a discutir uma declaração de interesse público cujo propósito, mais uma vez, passa pela desclassificação de uma área de terreno tida como Reserva Agrícola Nacional. Decididamente, o sector primário da economia não está nas boas graças desta Câmara Municipal.

Refere a proposta apresentada que esta medida vai proporcionar à população do Concelho a possibilidade de acesso à prática desportiva de uma modalidade até agora inexistente no município. Ora, ainda recentemente esta mesma Assembleia aprovou a desclassificação de outra parcela de terrenos inscritos na Reserva Agrícola Nacional, precisamente para a criação de um campo de golfe de 18 buracos. Afinal, como é que ficamos? Vai haver golfe ou não vai haver golfe? Que dados tem a Câmara Municipal que sustentem uma tão desenfreada procura desta prática desportiva no curto prazo, na Maia, que torne imperativa esta nova declaração de interesse público?

Srs. Deputados. No que concerne à dita mais-valia traduzida pelo aumento do rácio de área útil desportiva por habitante (que é verdadeira, ou não estivéssemos nós a tratar de um campo de golfe!), gostaríamos de recordar o seguinte: tal rácio faz tanto mais sentido quanto melhores são as condições de prática

desportiva, ou, se preferirem, as facilidades dessa mesma prática. Por outras palavras, o aumento da área desportiva é muito positivo havendo condições objectivas, por parte da população, para o usufruto desses mesmos espaços. V. Exas. poderiam até criar um autódromo, coisa que seguramente aumentaria ainda mais a dito rácio, mas a menos que disponibilizassem bólides para a experiência automobilística, a prática desportiva dificilmente iria crescer entre nós. Ora, se tal for objectivamente o interesse da Câmara Municipal, facilmente conseguiram criar tais espaços, a custos reduzidos para o Município e para os próprios munícipes. Por exemplo, com a criação de parques públicos com circuitos de manutenção, de acesso gratuito, que para além da prática desportiva, proporcionariam às pessoas contacto com a natureza e até uma melhoria dos índices de poluição. Poderiam também não permitir a extrema degradação de espaços já existentes para a prática desportiva que se encontram em situação de total abandono. Por exemplo, o campo de futebol de Vermoim, há anos abandonado e gravemente deteriorado; ou o campo de jogos do Sobreiro, mesmo aqui ao lado, que mais parece saído de um cenário de guerra.

Se, por outro lado, o argumento é a disponibilização de modalidades inexistentes na Maia, entendemos que poderia ter sido uma boa ideia ter acedido ao pedido do CDUP para a prática do rugby. Não só se trata de uma modalidade inexistente, segundo

cremos, mas também uma modalidade para a qual existem já, de facto, estruturas para a sua prática. Isto para além de se tratar de um clube com história e provas dadas na defesa e implementação do desporto.

2
F
F

Há ainda a questão das parcerias com as escolas do concelho, nomeadamente do ensino básico. Gostaríamos de ser elucidados sobre em que ano lectivo o programa de Educação Física aborda a prática do golfe, para mais claramente entendermos tal vantagem.

Porém, senhoras e senhores deputados, o argumento decisivo para a CDU é a desclassificação das áreas de Reserva Agrícola Nacional. Vemos numa conjuntura internacional de aumentos ferozes dos preços dos cereais e outros produtos agrícolas, num país onde 2/3 de todos os alimentos consumidos são importados, factor decisivo na pouca saúde da nossa economia. Acresce ainda o facto de a Maia, mesmo estando acima da média, se encontrar inserida numa região que vem sofrendo uma progressiva pauperização, ao que o abandono (tantas vezes promovido pelo poder político) da agricultura está seguramente ligado. Não queremos ~~DETAR~~ culpas ~~A~~o poder autárquico, queremos, sim, que a Câmara tenha perspectivas para o futuro, que saiba ler convenientemente a situação política numa perspectiva local, mas também global, e que entenda a relevância de um sector económico que, por mais que não queiram, não poderá ficar

eternamente ao abandono. Dizem V. Exas. que a natureza de tal empreendimento não afectará a permeabilidade dos solos. É certo que não mas, a menos que no defeso da prática desportiva a Academia se dedique ao cultivo de batatas ou cebolas, não nos parece que este argumento seja muito relevante. As boas políticas, senhores deputados, não são as que se fazem a olhar o passado, são, pelo contrário, as que visam o futuro. É já tempo desta Câmara tomar consciência disto.

M
P
L

O voto contra da CDU prende-se, muito mais do que com o interesse público duvidoso de criar um campo de golfe que, ao que parece, nem será o único na Maia nos tempos mais próximos; o nosso voto contra aponta a prática corriqueira de alterar o PDM por tudo e por nada, a contínua descaracterização do município e a progressiva eliminação de área agrícola numa terra que, para quem não sabe, se criou em redor deste mesmo sector produtivo.

Os Deputados

*António de Costa Pinto.
Almeida Branco.*

Maia, 07 de Maio de 2008



DOC. 6

Solicitar c-
Parceria - repre- fin-
informações relacio- velo
n. Deputados munícipal

7/5/08

17-5
B

Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Senhor Presidente da Câmara

Senhoras e Senhores Deputados

As alterações propostas ao estatuto da empresa "Parque Maior" irá ter o voto favorável do grupo parlamentar do PS.

No entanto em relação às alterações ao Conselho de Administração esta votação favorável fica sujeita a uma condição, que é pedir que seja entregue a esta Assembleia o regulamento que constitui e disciplina o hipotético futuro Conselho Arbitral. Acto complementar ou de integração de eficácia da disposição legislativa que determina os conselhos arbitrais ou tribunais arbitrais.

Mário Pires

09/05/06

Grupo Parlamentar do Partido Socialista
Assembleia Municipal da Maia
Hugo Filipe Ramalho Campos
7 de Maio de 2008

Depois de analisados os Relatórios de Gestão e Contas, referentes ao exercício de 2007, das quatro Empresas Municipais: Empresa Metropolitana de Estacionamento, Espaço Municipal, Maiaambiente e Academia das Artes, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista tem a dizer o seguinte:

As EM desempenham um papel fulcral na prossecução das atribuições municipais nas mais diversas áreas de actividade, sendo, evidentemente, uma boa solução para que a Administração Local agilize determinados processos e possa actuar com mais eficácia.

No entanto, aquando da decisão de criação de EM, esta deve ser precedida dos necessários estudos técnicos, nomeadamente do plano do projecto, na óptica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a sua viabilidade económica.

Na Maia, a generalidade das EM, apesar de estarem a cumprir o seu objecto social de forma interessante e socialmente darem um bom contributo à comunidade, têm tido resultados a nível financeiro muito preocupantes (apenas a Empresa Metropolitana de Estacionamento apresenta um resultado líquido positivo). Sendo empresas públicas não têm que ser mal geridas. Tal facto inviabiliza a própria noção de EM, uma entidade credível e

sustentável capaz de gerar riqueza, onde o interesse dominante é o interesse público.

Assim sendo, a autarquia, deverá exercer uma função de controlo das actividades desenvolvidas, em prol de uma gestão clara e transparente, questionando e revendo os modelos de gestão implementados.

É que, a CMM teve que suportar, no exercício de 2007, só com subvenções às EM cerca de € 3.337.000,00 no seu Orçamento.

A CMM, ao invés de atribuir prestações suplementares para fazer face aos prejuízos deve, no nosso entendimento,

- Definir a cada uma das EM objectivos concretos, objectivos de carácter empresarial, com vista a maximizar os resultados, desonerando desta forma o peso das mesmas no Orçamento Municipal

- Atribuir-lhes uma dotação orçamental, com base na experiência acumulada das mesmas, via contrato programa, que especifique objectivos, deveres e o montante que vão receber em sede de dotação orçamental

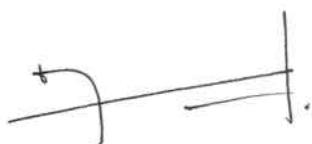
Aliás, e recomendação do Tribunal de Contas, a propósito de recentes auditorias levadas a cabo, os compromissos, com reflexos nos exercícios seguintes, assumidos pelos municípios face às EM, "deverão ser inscritos nos respectivos documentos previsionais e registados nas adequadas contas de controlo orçamental".

O PS procura, nesta matéria, ter uma atitude pedagógica e preventiva, no sentido de serem acautelados os interesses públicos e municipais.

É pois imperativo, analisar as causas e as fragilidades evidenciadas por estas instituições, tentando encontrar as soluções que possam inverter esta tendência.

E nessa conformidade, é nosso entendimento que o órgão Assembleia Municipal, órgão fiscalizador por excelência do município, não deve ficar de fora da reflexão urgente que se impõe acerca da viabilidade futura das EM.

O Deputado Municipal





✓
f

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Senhor Presidente da Câmara

Senhores Deputados

Senhores Vereadores

Digníssimo público e imprensa presente

Desde de que estamos presentes nesta Assembleia que temos vindo a alertar para a gravosa situação em que se encontram as empresas municipais na sua generalidade!

Nada temos contra as empresas municipais desde que estas cumpram efectivamente o objectivo para que foram criadas, isto é, levarem com maior qualidade aos nossos municíipes os serviços que prestam, por um lado e por outro rentabilizar estruturas e custos.

O facto é que se efectivamente algumas delas vão prestando um bom serviço aos maiatos, também vão custeando cada vez mais os bolsos já demasiado depauperados da Câmara! Pois pelas contas que nos são presentes a injecção de capital para compensar os maus resultados apresentados são constantes e cada vez mais avultado dado o estado de completa falência de algumas destas empresas!

Ora na nossa perspectiva isto não pode continuar e exigimos um debate nesta Assembleia para questionar o futuro destas empresas.

Por isso, discutir os resultados e os números aqui apresentados é uma perda de tempo e nós consideramos que neste momento o que está em cima da mesa é um necessário e profundo debate

quanto à necessidade e utilidade da existência destas empresas nos actuais moldes.

Começa para nós a ser evidente que podemos rentabilizar melhor algumas das empresas pelos serviços da câmara municipal e por tal motivo defendemos uma reestruturação profunda que leve a melhorar a prestação de serviços aos maiatos e a melhor distribuir as já de si parcas disponibilidades financeiras da Câmara.

É nossa opinião de que a Câmara tem de alterar radicalmente a sua estratégia, pois de acordo com os documentos que nos foram facultados relativamente às contas de gestão o que fica é que do fim para o qual as empresas municipais foram criadas, foi para a distribuição de mais uns cargos de gestão! E nós não acreditamos sinceramente que assim seja!

Por isso reafirmamos o que em debates anteriores aqui dissemos:

É para nós claro que não estão em causa os serviços prestados aos Maiatos e muito menos os seus trabalhadores destas empresas.

Mas o facto é que estas empresas só conseguem sobreviver à custa dos subsídios camarários! Por tal motivo os gestores e administradores deveriam interrogar-se sobre a sua responsabilidade nos resultados destas empresas. Sendo certo de que é para nós evidente que o principal responsável é efectivamente este executivo camarário.

Por tudo o que acima referimos só nos resta reprovar as contas e a gestão das referidas empresas.

O grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda

Silvestre Pereira

notas / 13